Prefeitura Municipal de Coronel Divida

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.072/90

DATA: 13.07.90

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal au torizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00(oito milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo:

$\underline{\mathtt{S}} \ \underline{\mathtt{U}} \ \underline{\mathtt{P}} \ \underline{\mathtt{L}} \ \underline{\mathtt{E}} \ \underline{\mathtt{M}} \ \underline{\mathtt{E}} \ \underline{\mathtt{N}} \ \underline{\mathtt{T}} \ \underline{\mathtt{A}} \ \underline{\mathtt{C}} \ \underline{\mathtt{\tilde{A}}} \ \underline{\mathtt{O}}$

0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

0501 - DIVISÃO DE OBRAS

0501.10585751.07 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ASFÁLTICO

Art. 2º) - Os recursos para a cobertura das despesas acima correrão pelo excesso de arrecadação já constatado no valor de Cr\$ 8.000.000,00(oito milhões de cruzeiros).

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de julho de 1990, 102º da República e 35º do Município.

Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se e Registre-se

DIRETOR DO DEPOS DE XUMINISTRAÇÃO